



Política de Investimentos

2025 a 2029



***Fundação São Francisco de Seguridade
Social***

Plano Codeprev - CD

Índice

1. Identificação do Plano de Benefícios	3
2. Designação das Funções de AETQ, ARPB e ARGR.....	3
3. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação.....	3
4. Limites	4
5. <i>Benchmarks</i> por Segmento e Metas de Rentabilidade/Atuarial	5
6. Gestão de Risco.....	5

1. Identificação do Plano de Benefícios

Esta política de investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **Plano CD-Codeprev**, administrado pela **São Francisco** cujas principais características são:

- **Tipo de Plano:** CD
- **Taxa Indicativa:** INPC + 3,50% ao ano.
- **CNPB:** 20.130.008-47

2. Designação das Funções de AETQ, ARPB e ARGR

- **Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB:** Sérgio Paulo de Miranda
- **Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ:** Rogério Brenand Pazzim
- **Administrador Responsável pela Gestão de Riscos - ARGR:** Maurício Pietro da Rocha

3. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

3.1. Expectativas de Retorno

SEGMENTO	HISTÓRICO DE RENTABILIDADES - % a.a.					
	2020	2021	2022	2023	2024*	Estimativa 2025
Consolidado	4,36%	(1,95%)	3,29%	13,77%	3,21%	7,63%
Renda Fixa	4,70%	1,63%	7,57%	15,00%	6,06%	11,81%
Renda Variável	(4,69%)	(12,75%)	(0,37%)	20,48%	(8,60%)	11,77%
Investimentos Estruturados	8,76%	3,37%	11,69%	1,02%	1,96%	11,25%
Imobiliário	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	8,53%	8,67%
Investimento no Exterior	-	7,88%	(15,81%)	-	-	7,63%

*Até setembro/2024

3.2. Alocação

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	81,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	70%	10,00%	0,00%	30,00%
Investimentos Estruturados	20%	7,00%	0,00%	15,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com Participantes	15%	2,00%	0,00%	15,00%
Investimento no Exterior	10%	0,00%	0,00%	10,00%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimento, conforme descrito no item anterior.

4. Limites

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta Política de Investimento e pela Resolução N° 4.994-CMN, de 24 de março de 2022, conforme tabelas abaixo.

4.1. Concentração de recursos por modalidade de investimentos

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da dívida mobiliária federal	100%	100%
Fundos de índices de títulos públicos negociados em bolsa	100%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	60%
Ativos de instituições bancárias	80%	60%
Ativos de sociedade por ações de capital aberto e Securitizadoras	80%	60%
Fundos de índices de renda fixa negociados em bolsa	80%	60%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	20%	20%
Ativos de instituições financeiras não bancárias	20%	20%
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20%	20%
FIDC, FICFIDC, CCB com coobrigação bancária e CCCB com coobrigação bancária	20%	20%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário	20%	20%
Renda Variável	70%	30%
Ações de companhias abertas com classificação de governança corporativa	70%	30%
Ações de companhias abertas sem classificação de governança corporativa	50%	30%
Brazilian Depositary Receipts (BDRs) nível II e III e ETF de BDRs	10%	10%
Certificados de ouro físico negociado em bolsa de valores	3%	3%
Investimentos estruturados	20%	15%
Fundos de Participação	15%	15%
Fundos Multimercados Estruturados	15%	15%
Fundos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	15%	15%
Certificado de Operações Estruturadas (COE's)	10%	10%
Imobiliário	20%	5%
Fundos Imobiliários e cotas de Fundos Imobiliários	20%	5%
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI's)	20%	5%
Cédula de Crédito Imobiliários (CCI's)	20%	5%
Operações com participantes	15%	15%
Carteira de empréstimos	15%	15%
Financiamentos imobiliários	15%	15%
Investimentos no Exterior	10%	10%
Cotas de FIS e FICFI's classificados como Dívida Externa"	10%	10%
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em FI's no exterior	10%	10%
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em FI's no exterior	10%	10%
Brasilian Depositary Receipts (BDR's) nível I	10%	10%
Ativos financeiros no exterior que pertences a fundos constituídos no Brasil não previstos anteriormente	10%	10%

Alocação por Emissor (plano)

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
Demais emissores	10%	10%

Concentração por Emissor (EFPC)

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% do Capital Total de uma mesma Companhia Aberta	25%	25%
% do Capital Votante de uma mesma Companhia Aberta	25%	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	25%	25%
% do PL de um FIDC ou FICFIDC	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice de renda fixa ou de ações de Companhia Aberta	25%	25%
% do PL de um fundo classificado no segmento estruturado	25%	25%
% do PL de um Fundo Imobiliário (FII) ou FICFII	25%	25%
% do PL de FI que aplicam em cotas de fundos de índice no exterior, BDR's nível I ou que invistam no máximo 67% em FI's no exterior	25%	25%
% do Patrimônio Separado de Certificado de Recebíveis com Regime Fiduciário	25%	25%
% do PL do emissor de debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	15%	15%
% do PL de fundos constituídos no exterior que são investidos por meio de fundos brasileiros que invistam no mínimo 67% em FI's no exterior	15%	15%
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	25%

5. Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade/Atuarial

A Resolução Nº 4.994-CMN, de 24 de março de 2022 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmarks*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

A meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir.

SEGMENTO	BENCHMARK	TAXA INDICATIVA
Plano	INPC + 3,50% a.a.	INPC + 3,50% a.a.
Renda Fixa	CDI + 0,50%	INPC + 7,52% a.a.
Renda Variável	IBOVESPA	INPC + 7,48% a.a.
Investimentos Estruturados	IHFA	INPC + 6,98% a.a.
Imobiliário	IGPM	INPC + 0,13% a.a.
Operações com Participantes	Meta de Investimentos	INPC + 3,50% a.a.
Investimento no Exterior	Meta de Investimentos	INPC + 3,50% a.a.

6. Gestão de Risco

6.1. Risco de Mercado

6.1.1. Limites de Risco de Mercado

Para o cálculo do Value-at-Risk (VaR), será adotado o modelo paramétrico, ou seja, a metodologia leva em consideração somente os movimentos normais de mercado.

O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o modelo considera que em 95% das amostras o valor de

risco encontrado contém o valor verdadeiro da média amostral.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO	MODELO	BENCHMARK (B-VaR)
PLANO	4,00%	21 dias	VaR	-
RENDA FIXA	2,00%	21 dias	VaR	-
MULTIMERCADO ESTRUTURADO	6,00%	21 dias	VaR	-
RENDA VARIÁVEL - Ativo (Beta)	13,50%	21 dias	B-VaR	IBOVESPA
EXTERIOR - Renda Variável	12,00%	21 dias	VaR	-
EXTERIOR - Renda Fixa	4,50%	21 dias	VaR	-

6.2. Risco de Crédito

6.2.1. Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento + Grau especulativo	60%
Grau especulativo	12%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “grau especulativo” por parte dos gestores exclusivos das carteiras e fundos.

6.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser avaliado como a impossibilidade de a Entidade honrar seus compromissos, entre eles o pagamento de benefícios aos participantes. Desta forma, o controle será feito por meio do prazo de resgate dos fundos investidos e o volume investido em carteira própria em ativos líquidos que precisam juntos corresponder a 20% dos recursos garantidores do plano.

6.4. Risco Operacional

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

- d) Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

Os controles de Riscos incorridos no dia a dia da entidade estão disponíveis no relatório de controles internos, inclusive os mencionados nesta Política de Investimento.

6.5. Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

“Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a São Francisco tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, exatamente em linha com o que estabelece o Guia de Melhores Práticas para Investimentos Previc em seus itens 52: “O procedimento de seleção dos gestores, pela EFPC, deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros” e 56: “A negociação entre a entidade e seus prestadores de serviços deve incluir, nos contratos, cláusulas sobre penalidades e condições para rescisão antecipada, quando se verificar o descumprimento dos mandatos”.

6.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de *Compliance*, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

6.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

6.8. Risco de Frustração de Expectativa de Benefícios - CD

Os Planos da modalidade Contribuição Definida (CD) possuem risco de o benefício previdenciário ser muito inferior à renda do participante no período laborativo, podendo gerar

uma frustração ao planejamento da renda familiar e afetar o bem-estar no período da aposentadoria. O instrumento de mitigação pode ser por meio do simulador, disponibilizada ao participante no portal da Fundação São Francisco, permitindo a simulação dos benefícios futuros e orientando-o a fazer um planejamento financeiro e previdenciário que poderá ser definido pelo aumento do prazo ou do percentual de contribuição. Além da disponibilização dos programas de educação financeira e previdenciária, que busca conscientizar os participantes a respeito da importância de adotar medidas no presente para construir um benefício previdenciário que atenda às suas expectativas e traga a segurança para seus dependentes, conforme seu planejamento pessoal. Desta forma é possível efetuar o gerenciamento analítico (global, individual ou por cluster) do perfil demográfico, financeiro e previdenciário de um plano de benefícios, simulando as projeções futuras de saldo de conta e benefícios decorrentes, segundo a aplicação de premissas e hipóteses atuariais/financeiras, customizadas à modelagem do plano. Propicia ao participante alerta para a necessidade de ajustamentos da curva previdenciária: contribuições ou tempo de espera.

6.9. Risco relacionado à sustentabilidade

O Risco relacionado à Sustentabilidade e Fatores ESG é a preocupação com a possibilidade de eventos ou condições associadas a questões ambientais, sociais e de governança influenciarem significativamente o desempenho financeiro e operacional das empresas nas quais a Fundação São Francisco tem exposição. Os fatores ESG abrangem uma ampla gama de considerações, incluindo o impacto ambiental das operações de uma empresa, práticas de gestão de recursos naturais, políticas de diversidade e inclusão, relações com a comunidade, ética empresarial, estrutura de governança corporativa, entre outros. Uma abordagem proativa para gerenciar o Risco ESG envolve a integração de considerações ESG na tomada de decisões de investimento, a implementação de estratégias de engajamento com empresas investidas para promover melhores práticas ESG e a alocação de recursos de forma a mitigar riscos e alinhar os investimentos com objetivos sustentáveis de longo prazo. A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Fundação São Francisco monitorará os seus gestores de investimentos no que tange ao processo de incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção de seu portfólio. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve poderá ser de cunho classificatório.